



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 046/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 046/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CONSELHO CENTRAL DE CURVELO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ: 19.779.081/0001-06

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas com contratação de 01 (uma) funcionária responsável pelo desenvolvimento das ações “Alimentação é Saúde” e com a aquisição de 01 (um) formo elétrico e 01 (uma) batedeira de bolo, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 14.374,27 (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 29 de setembro de 2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 22 de junho de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo